



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 220, de 10 de janeiro de 1976.

Autoriza alienação de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

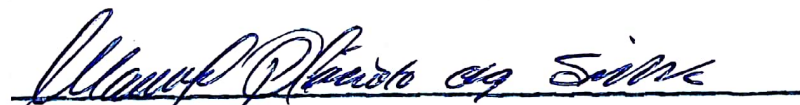
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar o JEEP WILLS, modelo 1970.

ART. 2º - A alienação será efetivada de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei nº 200/67.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 1976.


a) Manuel Plácido da Silva.

-PREFEITO-